

Recurso Tributário nº 405/2023

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAS – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE DÉBITOS - RECORRENTE QUE REQUEREU A INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO, DANDO RAZÃO ÀS EXAÇÕES TRIBUTÁRIAS, INDEPENDENTE DE HAVER PEDIDO DE POSTERIOR TRANSFERÊNCIA DA SEDE - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 405/2023**, em que é recorrente **ALMEIDA & GRAMAZIO LTDA** e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 19 de dezembro de 2023 e presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, que não precisou votar, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, a Conselheira Claudia Huller e a Conselheira Giovana Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

Assinam digitalmente esse documento:

Claudia Huller – Presidente

Marcelo Azevedo dos Santos – Relator